Processo n. º : **180742/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n. º : **2044/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa. Necessário ressarcimento de valores de subsídios**.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	*Itens Constatados*	*Itens Não Constatados*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

superiores a 10 Salários Mínimos.		
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento	
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	Há Restrição	
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.	Há Restrição	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA	046.639.269-91	01/01/2011	31/12/2012	
Contador	FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTINO	240.216.449-20	01/01/2011	31/12/2012	047798/O-6
Controle Interno	KEILA FACCIN MARCOLINO FERRARI	032.110.659-89	01/01/2010	31/12/2012	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 799/2009 de 17/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 824/2010 de 8 /01/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 825/2010, de 8/12/2010, que foi publicada em 19/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	9.470.691,84	DESPESAS CORRENTES	7.941.741,84
Tributária	1.043.383,94	Pessoal e Encargos Sociais	3.889.518,63
Contribuições	184.400,00	Juros e Encargos da Dívida	52.500,00
Patrimonial	19.425,00	Outras Despesas Correntes	3.999.723,21
Agropecuária	0,00		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Industrial	0,00		
De Serviços	238.095,00		
Transferências	7.874.612,90		
Outras Correntes	110.775,00		
		Superávit Corrente	1.528.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	128.100,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.162.500,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	917.625,00
Alienações de Bens	128.100,00	Inversões Financeiras	49.875,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	195.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	494.550,00
TOTAL	9.598.791,84	TOTAL	9.598.791,84

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	*Nº de Ações no PPA*	*Nº de Ações na LOA*	*Recurso Ordinário*	*Recurso Vinculado*
0016 - ATIVIDADES CULTURAIS	1	1	56.700,00	0,00
0009 - COMUNIDADE ASSISTIDA	9	8	615.200,00	175.025,00
0007 - CONTROLE INTERNO	1	1	39.700,00	0,00
0003 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GE	6	6	1.108.075,79	109.725,00
0013 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	12	11	693.450,71	1.190.700,00
0030 - ESPORTE E LAZER	1	1	92.450,00	0,00
0028 - ESTRUTURA VIARIA RURAL	1	1	532.350,00	24.150,00
0017 - ESTRUTURA VIARIA URBANA	2	2	50.400,00	92.400,00
0024 - FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUAR	1	1	111.825,00	0,00
0026 - GERAÇÃO DE EMPREGO	2	2	205.250,00	0,00
0015 - HABITAÇÃO POPULAR	2	1	22.000,00	49.875,00
0005 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAME	6	6	772.802,84	0,00
0022 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1	1	44.625,00	0,00
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2	1	38.850,00	0,00
0011 - SAÚDE 24 HORAS	8	8	1.352.837,50	691.050,00
0019 - SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE	10	8	787.400,00	286.250,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	*Meta Física*	*Meta Realizada*	*Recurso Ordinário*	*Realizado*
0011 - SAÚDE 24 HORAS / 2019 - OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Nota Explicativa: VALOR EXECUTADO MENOR QUE O PREVISTO - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1.000,00	510,00	6.300,00	2.735,92

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 825/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 808/2011 , 815/2011 , 839/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	*R$*
Créditos Suplementares	3.668.540,84
Créditos Especiais	242.661,37
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	3.911.202,21

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Recursos Indicados	*R$*
Superávit Financeiro	492.569,87
Excesso de Arrecadação	1.501.936,30
Cancelamento de Dotações	1.916.696,04
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	3.911.202,21

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	9.598.791,84	
b) Despesa Fixada	9.135.741,84	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	50,00%
	Utilizado Total	40,16%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	40,16%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	9.470.691,84	9.058.036,50	-412.655,34
Tributária	1.043.383,94	350.275,23	-693.108,71
Contribuições	184.400,00	183.817,77	-582,23
Patrimonial	19.425,00	10.536,77	-8.888,23
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	238.095,00	1.000,11	-237.094,89
Transferências Correntes	7.874.612,90	8.313.449,44	438.836,54
Outras Receitas Correntes	110.775,00	198.957,18	88.182,18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

CAPITAL	128.100,00	169.226,24	41.126,24
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.100,00	169.226,24	41.126,24
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.598.791,84	9.227.262,74	-371.529,10
Déficit	1.531.456,17	0,00	-1.531.456,17
TOTAL	11.130.248,01	9.227.262,74	-1.902.985,27
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	10.887.586,64	8.837.423,81	-2.050.162,83
CRÉDITOS ESPECIAIS	242.661,37	194.534,45	-48.126,92
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	11.130.248,01	9.031.958,26	-2.098.289,75
SUPERÁVIT	0,00	195.304,48	195.304,48
TOTAL	11.130.248,01	9.227.262,74	-1.902.985,27
Transferências Financeiras		421.300,00	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
CORRENTES	10.138.636,64	8.474.104,98	-1.664.531,66
Pessoal e Encargos	4.223.087,80	3.785.214,17	-437.873,63
Material de Consumo	3.172.761,34	2.540.582,08	-632.179,26
Serviço de Terceiros	2.241.037,50	1.842.693,53	-398.343,97
Transferências	126.600,00	60.000,00	-66.600,00
A Pessoas	42.000,00	0,00	-42.000,00
A Instituições Privadas	23.100,00	9.000,00	-14.100,00
Intergovernamentais	51.000,00	51.000,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Multigovernamentais	10.500,00	0,00	-10.500,00
Encargos da Dívida	57.500,00	55.394,60	-2.105,40
Outras Despesas	317.650,00	190.220,60	-127.429,40
DE CAPITAL	960.111,37	557.853,28	-402.258,09
Equipamentos e Material Permanente	426.775,00	198.589,39	-228.185,61
Obras e Instalações	192.461,37	78.868,87	-113.592,50
Inversões Financeiras	49.875,00	0,00	-49.875,00
Amortização da Dívida	291.000,00	280.395,02	-10.604,98
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.500,00		-31.500,00
TOTAL	11.130.248,01	9.031.958,26	-2.098.289,75

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 091, 092, 093, 094)

Resultado do Exercício	***Exercício de 2009***	***Exercício de 2010***	***Exercício de 2011***
Receitas Correntes	3.490.167,64	3.551.767,40	3.996.377,50
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.490.167,64	3.551.767,40	3.996.377,50
Despesas Correntes	3.118.529,59	3.279.504,40	3.300.473,24
Despesas de Capital	229.631,47	258.228,15	338.295,02
SOMA DA DESPESA	3.348.161,06	3.537.732,55	3.638.768,26
Resultado (+/-)	142.006,58	14.034,85	357.609,24
Interferências Financeiras	-388.959,66	-393.990,41	-421.300,00
Resultado Financeiro do Exercício	-246.953,08	-379.955,56	-63.690,76
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-246.953,08	-379.955,56	-63.690,76
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-7,08	-10,70	-1,59

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2011, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo acima com exposição de motivos;

b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM;

c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Último Ano da Gestão Anterior		-444.875,58
1º Ano da Gestão Atual		-685.206,98
2º Ano da Gestão Atual		-1.065.662,54
3º Ano da Gestão Atual		-1.129.986,96

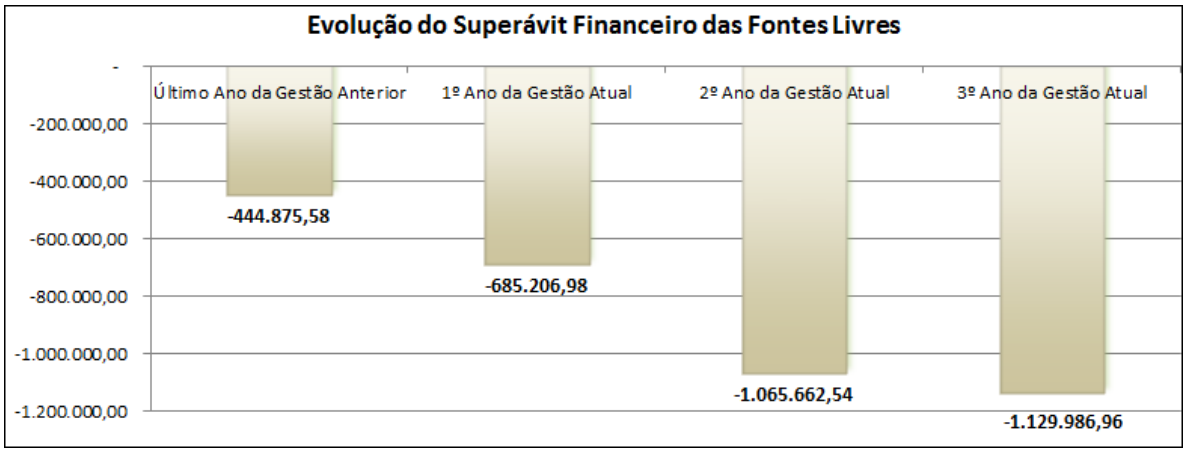

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	9.227.262,74	9.031.958,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.425.729,89	1.161.121,93
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	421.300,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	-507.297,16	-448.954,13
Bancos Conta Vinculada	920.663,56	900.932,97
TOTAL	11.066.359,03	11.066.359,03

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*Ativas*	*Passivas*
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.227.262,74	9.031.958,26
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	691.459,52	200.416,32
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	198.188,34	156.144,09
INTERFERÊNCIAS	0,00	421.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		307.091,93
TOTAL	10.116.910,60	10.116.910,60

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		461.251,85
DISPONÍVEL		451.978,84
Bancos Conta Movimento	-448.954,13	
Bancos Conta Vinculada	900.932,97	
REALIZÁVEL		9.273,01
Devedores Diversos	9.273,01	
ATIVO PERMANENTE		7.961.208,51
Bens Móveis	1.462.384,19	
Bens Imóveis	4.319.937,17	
Bens de Natureza Industrial	17.157,81	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	78.270,00	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	13.445,98	
Bens de Natureza Industrial em Processo de Aquisição	13.180,00	
Dívida Ativa	239.044,55	
Outros Créditos	0,01	
Bens de Domínio Público	1.817.788,80	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		5.604.304,90
TOTAL DO ATIVO		14.026.765,26

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		1.104.096,78
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	131.030,88	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	96.452,81	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	58.269,58	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	10.490,85	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	111.475,61	
Contas a Pagar do Exercício	587.258,44	
Serviço da Dívida a Pagar	59.550,51	
Consignações e Retenções	49.568,10	
PASSIVO PERMANENTE		285.322,69
Operações de Crédito Contratadas	209.454,46	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	75.868,23	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		7.033.040,89
COMPENSADO		5.604.304,90
TOTAL DO PASSIVO		14.026.765,26

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	405.524,77	829.204,74	-423.679,97	0,49
1º Ano da Gestão Atual (2009)	611.209,19	960.238,90	-349.029,71	0,64
2º Ano da Gestão Atual (2010)	422.848,88	839.698,29	-416.849,41	0,50
3º Ano da Gestão Atual (2011)	461.251,85	1.104.096,78	-642.844,93	0,42

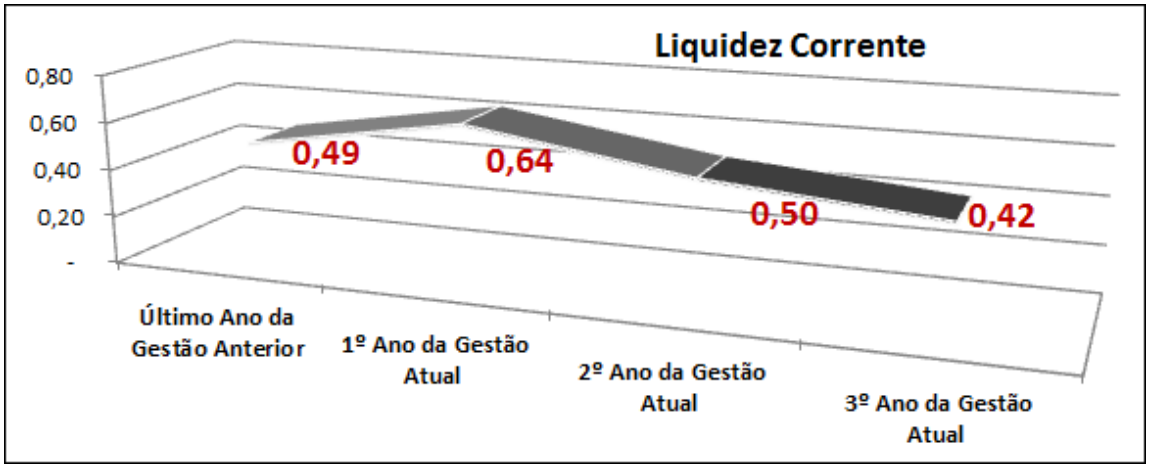

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	*PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)*	*REALIZADO (Empenhado)*	*PAGO (Empenhado e pago no exercício)*	*PAGO (Restos a Pagar)*	*Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)*
Investimentos em Obras - valores totais	192.461,37	78.868,87	78.868,87	40.198,62	83.597,54
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Convênios Estaduais ou Federais	190.361,37	78.868,87	78.868,87	40.198,62	83.597,24
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	11.130.248,01	9.031.958,26	8.444.699,82	346.620,33	1.747.769,34
% de despesas do Município com obras	1,73	0,87	0,93	0,93	4,78

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

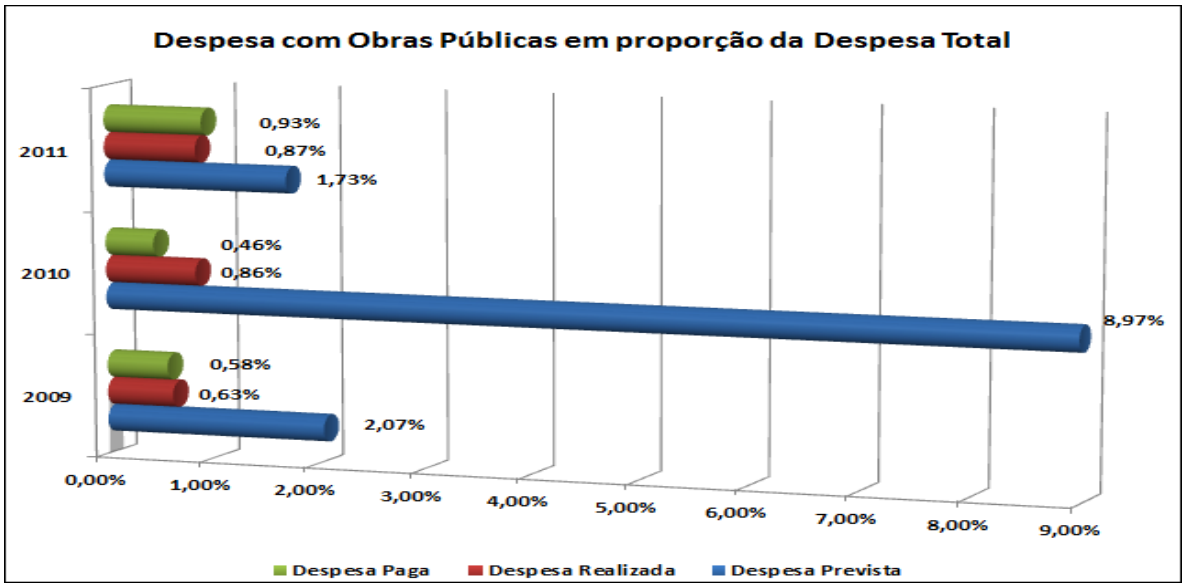

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	*R$*
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	9.373.149,20
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	9.392.656,08
RESULTADO PRIMÁRIO	-19.506,88

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
6/2010	7.277.637,46	3.232.120,12	44,41	Normal
12/2010	7.567.987,76	3.335.005,22	44,07	Normal
6/2011	8.520.405,97	3.783.775,88	44,41	Normal
12/2011	9.394.224,84	3.812.056,65	40,58	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
6/2010	7.277.637,46	581.315,28	7,99	Normal
12/2010	7.567.987,76	558.119,67	7,37	Normal
6/2011	8.520.405,97	344.744,03	4,05	Normal
12/2011	9.394.224,84	285.322,69	3,04	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1297/2009 - DCM
Processo nº	548303/08

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	*TIPO DO ATO*	*ESPÉCIE*	*Nº DO ATO*	*DATA DO ATO*	*VALOR FIXADO*
Prefeito	Lei	Fixação	760-2008	15/08/2008	7.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	760-2008	15/08/2008	2.000,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

MÊS	*PORCENTUAL*
Fevereiro	5.50

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	7.385,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.110,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

DIRCEU ALVES DA COSTA	VICE-PREFEITO	30.485,00
VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA	PREFEITO	88.235,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	*Recebido*
VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA/PREFEITO	88.235,00

6.7) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS

Nome do Agente / Cargo	*Devido*	*Recebido*	*Diferença*
DIRCEU ALVES DA COSTA/VICE-PREFEITO	25.210,00	30.485,00	5.275,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À REMUNERAÇÃO

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.

Constituição Federal, art. 29 - V,VI e VII e 37 - XI, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89, VI, § 2º.

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em desatenção aos limites legais vigentes, cuja regularização se torna indispensável para o saneamento deste aspecto da prestação de contas. Cabe, neste caso, o ressarcimento dos valores percebidos a maior conforme demonstrado acima, incidindo-se, ainda, a devida atualização monetária.

Para demonstração dos valores impugnados, anexamos também demonstrativo detalhado do cálculo.

Observe-se que a responsabilidade integral pela realização indevida do pagamento a maior dos subsídios recai sobre a pessoa de cada Agente Político, a quem compete a efetivação do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Persistindo dano ao erário em função da recusa no ressarcimento dos valores percebidos a maior, caberá, também, aplicação de multa proporcional ao dano, em percentual a ser definido quando do julgamento, prevista no art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação de que os valores apontados foram efetivamente recolhidos aos cofres do Município, consistindo esta comprovação, necessariamente, em originais dos comprovantes de depósitos em conta bancária da Prefeitura;

b) Se for o caso, comparativo entre os valores devidos, recebidos e os respectivos limites legais, com a exposição dos motivos de discordância da irregularidade apontada;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A presente irregularidade deve-se ao fato da ausência de informações na Prestação de Contas sobre a movimentação de agentes políticos no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

NOME/MÊS	*VLR DEVIDO*	*VLR RECEBIDO*	*DIFERENÇA*
DIRCEU ALVES DA COSTA/VICE-PREFEITO			
Janeiro	2.000,00	2.000,00	0,00
Fevereiro	2.110,00	2.000,00	-110,00
Março	2.110,00	2.220,00	110,00
Abril	2.110,00	2.110,00	0,00
Maio	2.110,00	2.110,00	0,00
Junho	2.110,00	7.385,00	5.275,00
Julho	2.110,00	2.110,00	0,00
Agosto	2.110,00	2.110,00	0,00
Setembro	2.110,00	2.110,00	0,00
Outubro	2.110,00	2.110,00	0,00
Novembro	2.110,00	2.110,00	0,00
Dezembro	2.110,00	2.110,00	0,00
TOTAL	25.210,00	30.485,00	5.275,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	333.605,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.905.723,89
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.376.756,28
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.528.967,61
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.263.594,52
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.090.367,28
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	173.227,24
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.239.329,83
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.179.798,83
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.960.538,92
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	219.259,91
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.092.859,26

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

6.1 - Profissionais do Magistério	782.713,66
6.2 - Outras Despesas	310.145,60
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	149.346,56
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	61.687,15
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.179.798,83
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-438.600,33
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-224.865,59
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.404.664,42
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	29,19
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	71,16
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	350.678,77
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.053.985,65
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	24,93
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	71,16

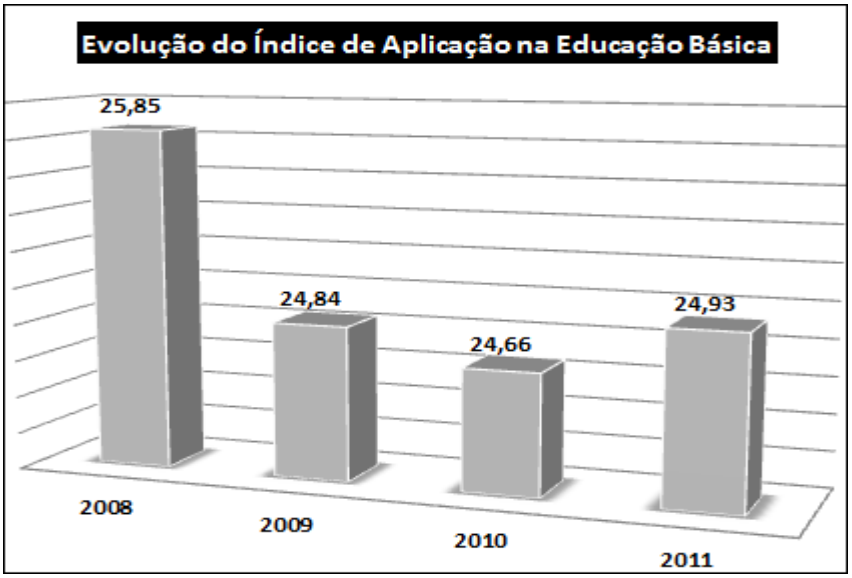

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	2.168.631,83
Pessoal e Encargos	1.386.032,73
Material de Consumo	615.068,08
Serviço de Terceiros	162.544,12
Outras Despesas	4.986,90
DE CAPITAL	11.167,00
Equipamentos e Material Permanente	11.167,00
TOTAL	2.179.798,83

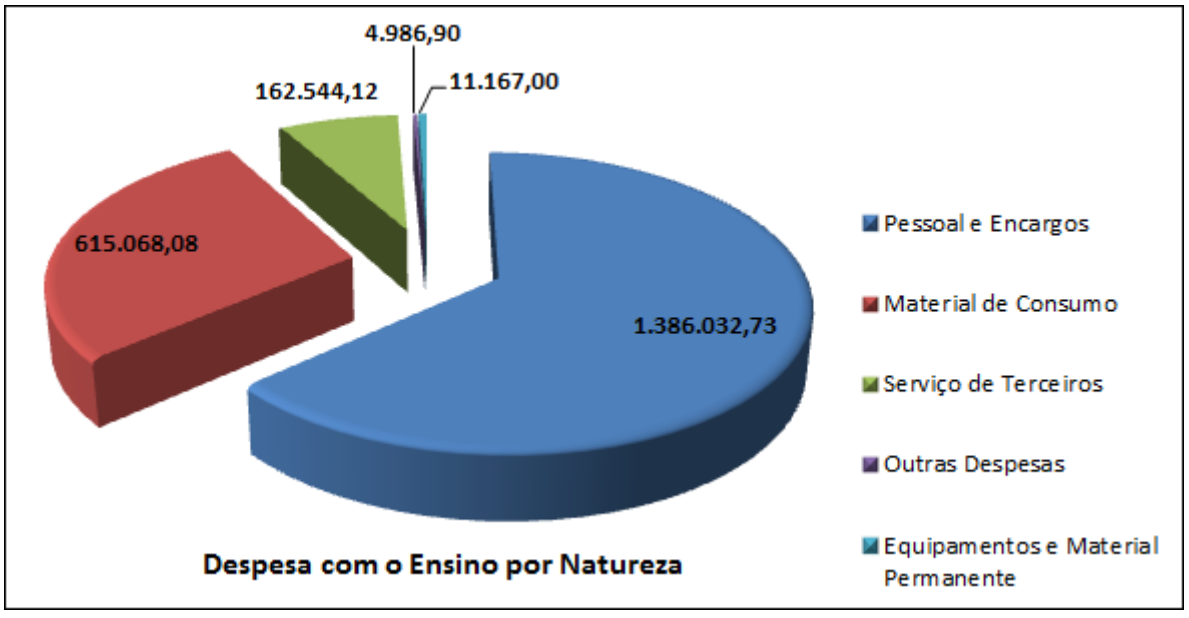

7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2026	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO	102.500,00	74.862,41	27.637,59
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	733.564,88	715.750,50	17.814,38
2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	304.000,00	246.570,43	57.429,57
2030	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE	25.600,00	23.296,68	2.303,32

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
2031	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	247.450,00	199.907,94	47.542,06
2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	833.798,21	698.517,59	135.280,62
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	134.102,50	117.031,72	17.070,78
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	121.125,35	102.228,19	18.897,16
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.700,00	1.198,58	3.501,42
2035	MANTER O ENSINO ESPECIAL	3.675,00	434,79	3.240,21
	TOTAL	2.510.515,94	2.179.798,83	330.717,11

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subseqüente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

c) Sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 18, do demonstrativo do título 7.1 desta Instrução, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

DEMOSTRATIVO DAS GLOSAS NO INDÍCE DA EDUCAÇÃO POR PALAVRAS - 01/2011 à 12/2011

Nº Empenho	Funcional	Despesa	Fonte	Histórico do Empenho	Valor Glosa
1526	60011236100132000	33903905	103	PELA DESPESA EMPENHADA, PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS DE CAPACITAÇAO CONTINUADA DE PSICOPEDAGOGIA PARA OS PROFISSIONAIS DA AREA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONTRATO.	915,00
2921	60011236100132000	33903905	103	PELA DESPESA EMPENHADA,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO COM OS PSICOPEDAGOGOS,CAPACITAÇAO AOS GESTORES E SECRETARIA DE EDUCAÇAO NA AREA PEDAGOGICA,CAPACITAÇAO PROFESSORES REDE MUNICIPAL NA AREA LITERATURA BRASILEIRA.	4.610,00
12	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	499,80
128	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA , PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNCIPIO.	4.692,00
180	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA, NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA PARA OS DEPARTAMENTOS.	2.075,50
194	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA, MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA DEPART.EDUCAÇÃO.	498,70
201	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA, ATENDER A MERENDA ESCOLAR	4.200,00
268	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA , ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR.	3.314,70
410	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	3.985,72
456	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	4.900,00
621	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR.	6.655,00
625	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR.	16.921,90
653	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR.	5.299,75
714	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO GENEROS ALIMENTICIOS E CARGA DE GÁS PARA DEPARTAMENTO	2.652,30
716	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	2.715,48
722	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,M AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLA	3.366,20
734	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA, ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR.	2.285,50
841	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,MATERIAL PARA USO DA EDUCAÇÃO.	676,25
842	60011236100132000	33903007	0	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	8.706,25
843	60011236100132000	33903007	0	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	4.753,15
973	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA COM ALIMENTAÇÃO	2.035,30
974	6,00112E+16	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA, ALIMENTAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO.	2.687,60
981	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	1.461,72
1119	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	7.960,17
1200	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR.	10.885,00
1208	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,ALIMENTOS PARA MERENDA	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Nº Empenho	Funcional	Despesa	Fonte	Histórico do Empenho	Valor Glosa
				ESCOLAR.	3.576,00
1241	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	2.290,30
1242	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	3.190,10
1244	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	1.289,24
1468	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	4.124,90
1516	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	1.436,46
1659	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	2.572,20
1776	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	1.030,48
1807	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	553,61
1816	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	17.045,42
1912	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA, GENEROS ALIMENTICIOS.	3.350,76
1916	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	9.361,66
1917	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	471,32
2014	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	6.248,55
2041	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	6.700,14
2112	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	1.281,80
2132	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	9.892,11
2281	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	-
2282	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	8.998,90
2316	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	18.008,08
2320	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	6.100,72
2334	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	5.100,34
2537	60011236600132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE A REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇAO,NO CURSO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇAO PSICOEDUCACIONAL NAS SERIES INICIAIS PERIODO 03-04 E 05.	-
2566	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	1.408,98
2568	60011236600132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE A REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇAO,NO CURSO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇAO PSICOEDUCACIONAL NAS SERIES INICIAIS PERIODO 03-04 E 05.	46,88
2570	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Nº Empenho	Funcional	Despesa	Fonte	Histórico do Empenho	Valor Glosa
2573	60011236600132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE A REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇAO,NO CURSO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇAO PSICOEDUCACIONAL NAS SERIES INICIAIS PERIODO 03-04 E 05.	-
2617	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,RELATIVO A PICOLE DE FRUTA C/32 UNIDADES.	1.269,00
2618	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	18.952,80
2678	60011236100132000	33903007	0	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	8.249,04
2723	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	10.305,46
2923	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	2.644,43
2967	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	16.431,40
2982	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	9.482,78
3056	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	12.546,77
3062	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	6.827,91
3073	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	2.633,51
3075	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	5.059,55
3132	60011236100132000	33903923	103	PELA DESPESA EMPENHADA,SERVIÇOS PRESTADO EM DECORAÇAO DE SOM E ORNAMENTAÇAO PROERD.	1.600,00
3277	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	994,62
3278	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	1.200,14
3282	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	4.154,10
3318	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	4.563,48
3408	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	239,96
3409	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	108,69
3413	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	1.297,74
3532	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CORREÇÃO DO EMPENHO 2281)	8.356,08
3533	60011236100132000	33903007	103	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CORREÇÃO DO EMPENHO 2132).	7.411,64
3535	60011236100132000	33903007	0	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.(AJUSTE DO EMPENHO 2496)	1.588,24
3556	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CORREÇÃO DO EMPENHO 3073).	1.450,17
3557	60011236500132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CORREÇÃO DO EMPENHO 3073).	95,32
3558	60011236100132000	33903007	104	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CORREÇÃO DO EMPENHO 3073).	384,00
TOTAL					**350.678,77**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	782.713,66
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	6.853,93
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	775.859,73
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	775.859,73
7- Percentual Aplicado sem Abono	71,16
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	775.859,73
10- Percentual Aplicado com Abono	71,16

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.978.447,68
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	478.144,33
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.299.638,34
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.582.318,92
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	489.193,30
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	18.381,99
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.074.743,63
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	26,00
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	9.417,40
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	988,33

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.064.337,90
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	25,87

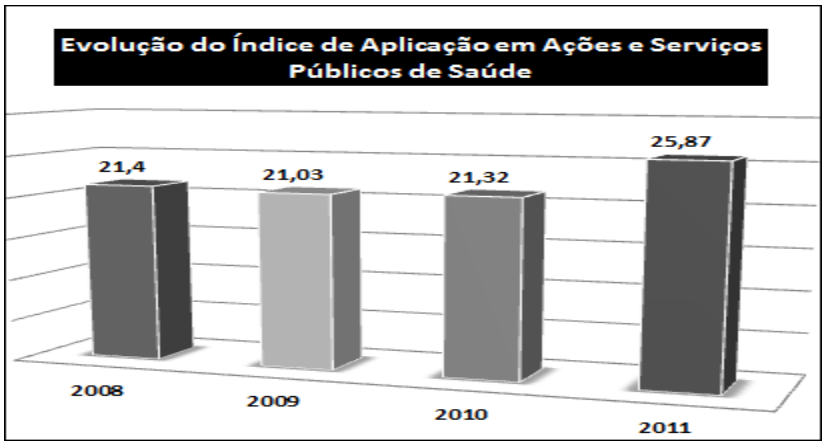

8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	2.563.123,42
Pessoal e Encargos	916.234,45
Material de Consumo	841.035,88
Serviço de Terceiros	783.888,57
Outras Despesas	21.964,52
DE CAPITAL	19.195,50
Equipamentos e Material Permanente	19.195,50
TOTAL	2.582.318,92

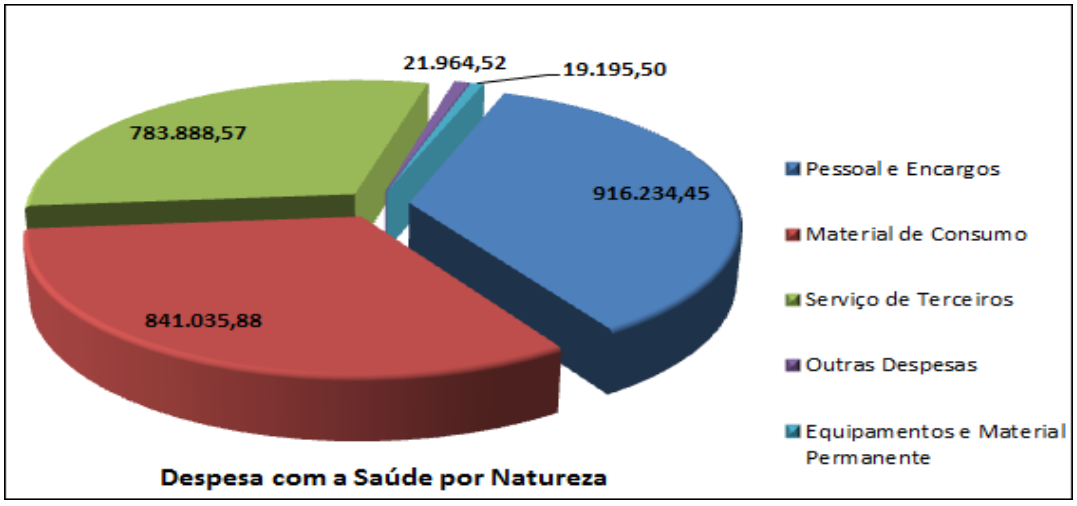

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2013	MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	2.400.572,58	2.172.495,50	228.077,08
2015	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	281.550,00	153.938,17	127.611,83
2016	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110.717,45	75.947,23	34.770,22
2019	OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.425,00	2.735,92	37.689,08
2052	PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP	57.750,00	46.048,35	11.701,65
2014	ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO A POPULAÇÃO	110.925,00	64.132,74	46.792,26
2017	SERVIÇOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA E EPDEMIOLOGIA	128.850,00	44.430,34	84.419,66
2018	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.097,47	22.590,67	27.506,80
	TOTAL	3.180.887,50	2.582.318,92	598.568,58

Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 77, § 3º - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

A Resolução e/ou o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi juntada ao processo de prestação de contas, inviabilizando a verificação das deliberações do Colegiado acerca dos serviços de saúde municipais.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O Parecer encaminhado na peça processual nº 22, não atende ao determinado na Instrução Normativa nº 65/2011-TCE, isto é, está omisso de opinião, quanto a regularidade ou irregularidade. Cabe ressaltar que o referido Parecer deve ser assinado pelo Presidente e respectivos membros do Conselho Municipal de Saúde.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	*Apontamento*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	Há Restrição
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.	Há Restrição

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89, VI, § 2º.
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Relativamente à remuneração dos Agentes Políticos, e desde que as razões do contraditório se mostrem insatisfatórias ao saneamento da questão, caberá ao Ordenador das Despesas e/ou responsáveis, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, conforme detalhado no titulo que trata da Remuneração, que deverão ser atualizados até a data do recolhimento.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U

Responsável para citação

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*	*Início*	*Fim*
Prefeito	**VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA**	**046.639.269-91**	**01/01/2011**	**31/12/2012**

É a instrução.

D.C.M., 13 de Junho de 2012.

Ato emitido por ODECIR LUZ DA ROSA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.096-3

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X7W2.LPH3.HMYJ.3W1K.U